



Orientações Consultoria de Segmentos
Valor residual de depreciação gerencial

24/02/2014

Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas apresentadas pelo cliente	3
3.	Análise da Legislação	4
4.	Conclusão	5
5.	Referências.....	6
6.	Histórico de alterações.....	6

1. Questão

Cliente, do ramo de indústria e comércio de colchões, está calculando a depreciação de bens do ativo fixo da contabilidade gerencial no sistema da marca Microsiga-Protheus, utiliza o método de redução de saldos e verificou que, segundo seu entendimento, não está sendo efetuado corretamente, conforme exemplificado abaixo:.

Cálculos para depreciação efetuados pelo sistema utilizando o método de redução de saldos :

- R\$ 2.9000,00 – Valor original
- R\$ 17.115,08 – Valor da depreciação acumulada
- R\$ 8.700,00 – Valor salvamento
- 11 meses – Período da depreciação
- 0,103675 – Taxa

Cálculo mensal apresentado no sistema

- Mês 31/01/2014 - Valor Depreciação R\$ 1.232,14
- Mês 28/02/2014 - Valor Depreciação R\$ 1.104,42
- Mês 31/03/2014 - Valor Depreciação R\$ 848,33
- Total = 3184,92

Após processar o cálculo do mês 30/04/2014 não gerou o cálculo de depreciação para o item do tipo cadastrado como “contabilidade gerencial”.

Cálculo que o cliente entende que seja o correto para a depreciação por este método :

Valor original	Depr. Acum.	Valor de salvamento	Valor a depreciar
R\$ 29.000,00	R\$ 17.115,08	R\$ 8700,00	= R\$ 3.184,72
Vir a depreciar	Taxa calc.	Valor Depr. do mes	
R\$ 3184,72	x 0,1019976	= R\$ 324,00	

Cálculo da taxa utilizado pela TOTVS

$$ntaxa := 1 - ((nVISalv / nVorig) * (1/nPeriodos))$$

$$ntaxa := 1 - ((8700/29000) * (1/10,92))$$

$$ntaxa := 1 - 0,895 = 0,1019976$$

2. Normas apresentadas pelo cliente

O cliente menciona como embasamento de seu entendimento algumas passagens da CPC 27, as quais transcrevemos abaixo :

“COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 27

Ativo Imobilizado

Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 16
(...)

Valor depreciável é o custo de um ativo ou outro valor que substitua o custo, menos o seu valor residual.

(...)

Valor residual de um ativo é o valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.

(...)

53. O valor depreciável de um ativo é determinado após a dedução de seu valor residual. Na prática, o valor residual de um ativo frequentemente não é significativo e por isso imaterial para o cálculo do valor depreciável.

(...)"

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

3. Análise da Legislação

Os elementos retirados do ativo imobilizado em decorrência de sua venda, liquidação ou baixa por perecimento, extinção, desgaste, obsolescência ou exaustão deverão ter seus valores contábeis baixados das respectivas contas do Ativo Imobilizado.

O registro contábil, quando da retirada desse bem do Ativo Imobilizado, poderá apresentar um ganho ou uma perda. Em caso de ganho, temos um valor que denominamos de valor de salvado ou valor residual.

A boa técnica contábil estipula que esse valor residual do bem deve ser computado como dedução do seu valor total para determinar o valor-base do cálculo da depreciação. Todavia, na prática, esse procedimento não tem sido muito adotado, já que é bastante difícil estimar esse valor residual antecipadamente, principalmente em economias instáveis.

Assim temos que, segundo as normas contábeis :

“RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.177/09

Aprova a NBC TG 27 – Ativo Imobilizado

(...)

Valor depreciável é o custo de um ativo ou outro valor que substitua o custo, menos o seu valor residual.

Valor residual de um ativo é o valor estimado que a entidade obterá com a venda do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade e a condição esperadas para o fim de sua vida útil.

(...)"

Esta norma prescreve o tratamento contábil para ativos imobilizados, de forma que os usuários das demonstrações contábeis possam discernir a informação sobre o investimento de uma entidade em seus ativos imobilizados, bem como as mutações nesse ativo.

Os principais pontos a serem considerados na contabilização dos ativos imobilizados são o reconhecimento dos ativos, a determinação dos seus valores contábeis e os valores de depreciação e perdas por desvalorização a serem reconhecidas em relação aos mesmos.

Segundo a Lei nº. 11.638/07 e também a Lei nº 11.941 de 2009, verificamos uma melhor aderência da prática contábil brasileira às normas internacionais. Nesse sentido, o Pronunciamento Técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado traz de forma mais objetiva a eventual influência residual do bem na aplicação da depreciação, quando menciona **"O valor depreciável de um ativo é determinado após a dedução de seu valor residual. Na prática, o valor residual de um ativo frequentemente não é significativo e por isso imaterial para o cálculo do valor depreciável"**.

4. Conclusão

Por todo o exposto, nosso entendimento converge com o do cliente, no sentido de que deve ser deduzido o valor residual para a composição da base de cálculo da depreciação ou, em outras palavras, deve ser deduzido o valor salvo do valor depreciável, conforme exemplo publicado na apresentação do CRC de São Paulo, página 22, intitulado **"Imobilizado e Ativos Intangíveis"**, para o cálculo da depreciação, mensal ou anual, através do método de redução de saldos.

7--- Valor depreciável --- Exemplo

VALOR DO BEM	R\$ 50.000,00
RESIDUAL ESTIMADO	R\$ 35.000,00 R\$
VLR DEPRECIÁVEL	R\$ 15.000,00
VIDA ÚTIL REAL	3
DEPRECIÇÃO ANUAL	R\$ 5.000,00

Assim, em síntese, concluímos que :

- Valor depreciável, amortizável e exaurível - é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.
- Valor residual - é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica deduzida os gastos esperados para sua alienação.

Sugerimos que seja verificado o tratamento no sistema e adequado às normas contábeis para a correta composição da base de cálculo das depreciações por este método, deduzindo o valor residual do valor depreciável, bem como o cálculo da própria depreciação.

"O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias."

5. Referências

- http://www.crcsp.org.br/apostilas/ativo_imobilizado_autoestudo_jan_13.pdf
- www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1177.doc

6. Histórico de alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
LJAC	24/02/2014	1.00	Valor residual de depreciação gerencial	TIHWRS